Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 82/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 05/12/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial na seguinte codificação:

02 EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.059 Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade - 497 3.3.90.32.00.08.0510 material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 23.000,00
TOTAL R$ 23.000,00

Os créditos constantes acima serão cobertos com os recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.059 Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade - 505 3.3.90.40.00.08.0510 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 10.550,00
732 4.4.90.52.00.08.0510 - Equipamentos e Material Permanente R$ 12.450,00
TOTAL R$ 23.000,00

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/WSeIYuFd0HJ5g8IYVbWHZgVoxJjiRJsV | Assinado digitalmente por Assinadoc®

A justificativa apresentada pela municipalidade aponta em atendimento a solicitação dos Vereadores *Caio Jardim*, *Edson Rogério Vizú* e *Dalva Cristina Siqueira dos Santos*, alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2022 para execução no exercício de 2023, a fim de incluir no orçamento municipal vigente a dotação.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 82/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 11 de dezembro de 2023.

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORATTI SERRANO**

Samuel Farah

Membro: **SAMUEL FARAH**

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer FOCP - PL 82-23 - Exe

ID única do documento: #WSelYuFd0HJ5g8lYVbWHZgVoxJjiRJsV

Este Log é exclusivo ao documento #WSelYuFd0HJ5g8lYVbWHZgVoxJjiRJsV e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-11 19:00:31
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **vizudobanco@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 130.053.548-22** | **172.69.90.223**
Data: **11/12/2023 20:06:44** | Hash: **#Hzilk2GevJOaoe4OXUVn3ba15lM2z1ah**

Destinatário: **leandromoretti@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 215.786.148-30** | **172.69.90.222**
Data: **11/12/2023 19:50:10** | Hash: **#zUaomSadnIZYqSjvUOq6zQPMQS3n5OHf**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 267.343.528-03** | **172.69.90.42**
Data: **11/12/2023 19:53:56** | Hash: **#d9dnm2cA8DU5O4fz01we9ZNibp0oC52V**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/WSelYuFd0HJ5g8lYVbWHZgVoxJjiRJsV

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20